



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 573/90

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, esta  
tui e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Pelo Poder Executivo Municipal, ficam autori  
zados os seguintes nomes de Ruas e Avenidas no  
Bairros " JARDIM ATLÂNTICO ".

- Entre os lotes - 1,2,3,4,5,6,7e 8 - Ruas Ca  
rajás, 6,7,8,9,10e11 - Rua Livramento - 9,10,-  
11,13,14 e 15 - Rua Canaã - 12,13,14,15,16, 18  
19 - Rua Sacramento - 18,19,22 e 23 Rua Reden  
ção 22,23,24,25 e 26 - Rua Bom Jesus - 24, 25,  
26,28 e 29 - Rua Tridade - 28,29,30,31 e 32 Ru  
a Boa Ventura - 30,31,32 3 35 - Rua São Fran  
cisco - 33,34,35,36,37 e 38 Rua dos Apóstulos,  
36,37,38,39,40 - Rua São Bento 17,20 e 21- Rua  
São Felipe eixo principal - RODOVIA DOS PIONEI  
ROS " SETOR INDUSTRIAL".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de  
novembro de 1.990.

  
Dr. Samuel Cardoso Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL